



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 19 / 02 /2026 (☒) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

**RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o “Troféu e Diploma Mulher Diamante”.

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do “Troféu e Diploma Mulher Diamante” a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honorarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

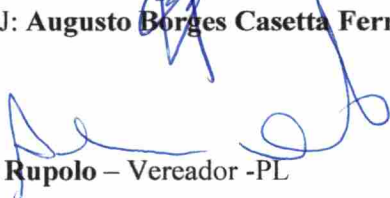
As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS:  **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ:  **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ:  **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS:  **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD

Membro da CESAS:  **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União